DENOMINA A BANDA MUNICIPAL DE CAJATI "ALESSANDRO FREITAS RODRIGUES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Marino de Lima,** Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a Banda Municipal de Cajati, a qual passará a chamar-se **Banda Municipal de Cajati "Alessandro Freitas Rodrigues".** 

**Artigo 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Marino de Lima PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 27 de julho de 2001.

Ronaldo Pires Pereira DIRETOR ADMINISTRATIVO